DECRETO N. 23.534, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

Reverte Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 65 da Constituição do Estado e conforme Ofício nº 73/2019/CBM-CP **(**[**4255717**](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=protocolo_visualizar&id_protocolo=4882463&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110000199&infra_hash=dc132e46bac96c207c0cd5a6b4f7ee31819b9a77f2a585bd1fc634625767bc5e)**)**,

D E C R E T A:

**Art. 1º.** Fica o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES **LEAL**, revertido ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QOBM, a contar de 1º de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia - Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

**Art. 2º.** Fica o CEL BM RE 0156-1 LINDOVAL RODRIGUES **LEAL**, classificado no Comando Operacional de Bombeiros - **COB**, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I, § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de janeiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador